## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos treze dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Dezenove, em assembleia geral extraordinária, realizada pelo **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, luvas e Material de Segurança e Proteção ao Trabalho** no estado do Ceará com os trabalhadores da empresa Grendene S/A — Filial 5, situada na Rua Candido Castelo Branco 865 — Barra do Ceará, após apresentação da proposta pelo **Sindicato, com a Sra. Cristiane de Lima Veras**, de formalização do Acordo Coletivo de Trabalho, para os trabalhadores da empresa Grendene S/A, foi aprovado por unanimidade pelos trabalhadores, conforme relação anexa.

<u>Acordo</u> – Jornada de trabalho dos trabalhadores que laboram nas portarias e no setor de monitoramento da empresa acordante, de forma a trabalhar em jornada de trabalho de 12x36.

Cristiane de Lima Veras

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Bolsas, Cintos e Material de Proteção no Trabalho do Estado do Ceará.